



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE E INCLUSÃO  
DIRETORIA DE POLÍTICAS PARA EDUCAÇÃO DO CAMPO, INDÍGENA E  
PARA AS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS  
COORDENAÇÃO GERAL DE EDUCAÇÃO PARA AS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS

<b>TERMO DE REFERÊNCIA (TOR)</b>			
<b>Número e Título do Projeto:</b>			
914BRZ1148 Fortalecimento da Capacidade Institucional para o tratamento da Diversidade, Inclusão e Sustentabilidade Socioambiental.			
<b>Natureza do Serviço</b>	<b>Modalidade</b>	<b>Nº de vagas</b>	<b>Localidade de Trabalho</b>
Consultoria	Produto	1 (uma)	Brasília /DF
<b>Vinculação no PRODOC</b>			
Objetivo Imediato: Desenvolver estratégias para ampliar a capacidade institucional da SECADI, visando à qualificação do ciclo de implementação das políticas públicas realizadas por meio do Plano de Ações Articuladas.			
<b>Resultado 1.2</b>			
Conteúdos e instrumentos para a realização de planejamento, implementação, monitoramento e avaliação de cursos de <b>formação inicial e continuada</b> dos profissionais de educação, de educadores populares e de membros da comunidade escolar, envolvidos com o desenvolvimento das políticas que estão sob a responsabilidade da SECADI reformulados			
<b>Atividade 1.2.1:</b> Identificar, sistematizar e analisar demandas de formação tanto inicial quanto continuada de profissionais de educação, educadores populares e membros da comunidade escolar.			
<b>Atividade 1.2.3:</b> Propor diretrizes e metodologias para a implementação de cursos de formação inicial e continuada de profissionais de educação, educadores populares e membros da comunidade escolar.			
<b>Atividade 1.2.4:</b> Propor metodologias e ações sobre formação inicial e continuada, visando à qualificação da equipe técnica da SECADI.			
<b>Atividade 1.2.5:</b> Elaborar proposta de materiais pedagógicos voltados para a capacitação de gestores responsáveis pela implementação de cursos de formação inicial e continuada, direcionados às diferentes áreas de atuação da SECADI - junto às Instituições de Ensino Superior parceiras.			
<b>Objetivo da Contratação</b>			
Contratação de consultoria técnica especializada para desenvolvimento de estudos analíticos sobre o processo político pedagógico e das práticas pedagógicas e de gestão da Educação para as Relações Étnico-Raciais, no âmbito da Rede Nacional de Formação Continuada dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública e do Plano de Ações Articuladas, para subsidiar a SECADI no monitoramento, na ampliação do fomento e na definição de estratégias que contribuam para a melhoria dos processos metodológicos inclusivos e não discriminatórios nos sistemas de ensino.			
<b>Unidade Supervisora e Cargo do Supervisor</b>			
Coordenação Geral de Educação para as Relações Étnico-Raciais			

## 1 Justificativa

Os fundamentos teóricos, legais e metodológicos da Educação para as Relações Étnico-Raciais estão dispostos no Parecer 03/2004 do Conselho Nacional de Educação,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE E INCLUSÃO  
DIRETORIA DE POLÍTICAS PARA EDUCAÇÃO DO CAMPO, INDÍGENA E  
PARA AS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS  
COORDENAÇÃO GERAL DE EDUCAÇÃO PARA AS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS

que instituem as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana e o Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana.

A Educação das Relações Étnico-raciais e o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana objetivam a produção e a divulgação de conhecimentos, atitudes e valores que eduquem os cidadãos quanto à pluralidade étnico-racial, ao respeito aos direitos de todos, à valorização da identidade e à consolidação de uma nação democrática, bem como ao reconhecimento e à valorização da história e da cultura dos afro-brasileiros e das raízes africanas da nação brasileira, ao lado das indígenas, europeias e asiáticas.

Cabe aos Conselhos de Educação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios estabelecerem medidas para o atendimento às recomendações e diretrizes estabelecidas pela Resolução CNE/CP nº 1/2004. Os sistemas de ensino devem prover condições para que professores e estudantes tenham acesso a materiais didáticos e demais recursos pedagógicos necessários para o desenvolvimento da educação das relações étnico-raciais nos diferentes componentes curriculares.

Para tanto, o Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana (Brasil, 2009), em consonância com o princípio constitucional de igualdade racial definiram estratégias para a consolidação da temática como política educacional, contemplando a formação inicial e continuada de profissionais da educação, a produção de materiais pedagógicos, o planejamento, a avaliação e a participação social. Os cursos são disponibilizados na Rede Nacional de Formação Continuada de Profissionais do Magistério da Educação Básica.

Assim, cabe ao MEC, por meio da Coordenação-Geral de Educação para as Relações Étnico-Raciais a averiguação da inserção da temática nas disciplinas e atividades curriculares, em especial, nos processos que receberam o apoio técnico e financeiro à formação de gestores e educadores no âmbito tanto do Plano de Ações



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE E INCLUSÃO  
DIRETORIA DE POLÍTICAS PARA EDUCAÇÃO DO CAMPO, INDÍGENA E  
PARA AS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS  
COORDENAÇÃO GERAL DE EDUCAÇÃO PARA AS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS

Articuladas – PAR como da Rede Nacional de Formação Inicial e Continuada de Professores, contemplando a Educação para as Relações Étnico-Raciais

De acordo com o Parecer CNE/CEB 06/2011, que trata da educação, literatura e diversidade étnico-racial, os sistemas de ensino devem implementar políticas destinadas à formação de professores que ampliem e aprofundem essa discussão junto às instituições de educação básica e superior, contribuindo para que os docentes das redes públicas e privadas realizem estudos sobre educação, literatura e diversidade étnico-racial, necessários para a devida mediação pedagógica no uso de obras consideradas clássicas que apresentam estereótipos raciais.

Em 2007, o Ministério da Educação - MEC instituiu o Plano de Ações Articuladas (PAR) como um sendo um instrumento de planejamento para as secretarias de Educação municipais e estaduais brasileiras. Através do PAR, os municípios e os estados diagnosticam os problemas de seus sistemas de ensino e informam ao MEC, no intuito de receber subsídios técnicos e financeiros para implementar ações que permitam transformar estas situações. Assim, o PAR tem como objetivo “contribuir com as secretarias de Educação de estados e municípios a planejar as próximas etapas de suas políticas educacionais, buscando garantir que sejam mantidas, mesmo ocorrendo trocas de governo”.

Desta forma, esta consultoria subsidiará a SECADI por meio de seleção e análise de materiais que apontem para o processo de implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana, ações para auxiliar no monitoramento e na avaliação das práticas pedagógicas desenvolvidas por meio da Rede Nacional de Formação Continuada de Profissionais do Magistério da Educação Básica e do PAR, visto que até o momento não foi realizada nenhuma ação específica para verificar quais são os impactos deste investimento.

A consultoria também resultará em documentos que apresentarão um diagnóstico das práticas pedagógicas realizadas para a implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana e deverá conter também propostas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE E INCLUSÃO  
DIRETORIA DE POLÍTICAS PARA EDUCAÇÃO DO CAMPO, INDÍGENA E  
PARA AS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS  
COORDENAÇÃO GERAL DE EDUCAÇÃO PARA AS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS

pedagógicas e metodológicas para os cursos de formação de professores para a implementação da Educação para as Relações Étnico-Raciais.

## **2 Atividades e Produtos Esperados**

### **Atividades para elaboração do Produto 1**

**Atividade 1:** Analisar os fundamentos políticos-pedagógicos do Parecer CNE/CP n° 03/2004 e a Resolução CNE/CP n° 01/2004 que aprovam as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, como subsídio para proposição de ações de monitoramento e avaliação dos cursos de formação continuada da CGERER.

**Atividade 2:** Elaborar proposta de instrumento para avaliação e monitoramento das práticas pedagógicas e os cursos de formação continuada da CGERER.

**Atividade 3:** Validar o instrumentos, por meio de sua aplicação por amostragem, em dez cursos indicados pela CGERER.

**Produto 1:** Documento técnico contendo proposta de instrumento para avaliação e monitoramento dos cursos de formação continuada desenvolvidos pela CGERER com os respectivos dados de amostragem.

### **Atividades para elaboração do Produto 2**

**Atividade 1:** Analisar as ementas dos cursos de formação continuada em suas diferentes etapas, desenvolvidos para a implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.

**Atividade 2:** Analisar e sistematizar os dados levantados.

**Produto 2:** Documento técnico contendo **estudo sobre as ementas** desenvolvidas nos cursos de formação continuada que receberam recursos para qualificar gestores escolares, professores, profissionais da educação e lideranças sociais para a implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.

### **Atividades para elaboração do Produto 3**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE E INCLUSÃO  
DIRETORIA DE POLÍTICAS PARA EDUCAÇÃO DO CAMPO, INDÍGENA E  
PARA AS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS  
COORDENAÇÃO GERAL DE EDUCAÇÃO PARA AS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS

**Atividade 1:** Identificar as práticas pedagógicas, desenvolvidas nos cursos para a implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.

**Atividade 2:** Analisar e sistematizar os dados levantados.

**Produto 3:** Documento técnico contendo estudo **sobre as práticas pedagógicas** desenvolvidas para a implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.

#### **Atividades para elaboração do Produto 4**

**Atividade 1:** Selecionar dentre as práticas pedagógicas e ementas de cursos desenvolvidos para a implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana aquelas que melhor atendam ao Parecer 03/2004.

**Atividade 2:** Propor metodologias e práticas pedagógicas para implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana para os cursos de formação continuada da CGERER.

**Produto 4:** Documento técnico contendo propostas de metodologia e práticas pedagógicas para os diferentes cursos de formação continuada para a implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.

### **3 Valor Total do Contrato, Prazo e Cronograma de Atividades**

O custo total dos serviços de consultoria foi estimado em **R\$ 90.000,00** (noventa mil reais), para um período de até 10 (dez) meses, observando-se, para o desembolso financeiro, o cronograma indicado no quadro abaixo.

<b>Produtos</b>	<b>Prazo de Entrega</b>	<b>Valor em R\$</b>
<b>Produto 1:</b> Documento técnico contendo proposta de instrumento para avaliação e monitoramento dos	45 dias após assinatura do	R\$ 23.000,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE E INCLUSÃO  
DIRETORIA DE POLÍTICAS PARA EDUCAÇÃO DO CAMPO, INDÍGENA E  
PARA AS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS  
COORDENAÇÃO GERAL DE EDUCAÇÃO PARA AS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS

cursos de formação continuada desenvolvidos pela CGERER com os respectivos dados de amostragem.	Contrato.	
<b>Produto 2:</b> Documento técnico contendo <b>estudo sobre as ementas</b> desenvolvidas nos cursos de formação continuada que receberam recursos para qualificar gestores escolares, professores, profissionais da educação e lideranças sociais para a implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.	120 dias após assinatura do Contrato.	R\$ 21.000,00
<b>Produto 3:</b> Documento técnico contendo estudo <b>sobre as práticas pedagógicas</b> desenvolvidas para a implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana	210 dias após assinatura do Contrato	R\$ 22.500,00
<b>Produto 4:</b> Documento técnico contendo propostas de metodologia e práticas pedagógicas para os diferentes cursos de formação continuada para a implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.	300 dias após a assinatura do contrato	R\$ 23.500,00
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>R\$ 90.000,00</b>

#### 4 Critérios e forma de apresentação dos trabalhos

Os produtos serão apresentados, em suas versões intermediárias, por meio eletrônico e, nas finais, em formato impresso, tamanho A4, e CD. O produto deverá ser apresentado em 1(uma) via digital e 1(uma) impressa (devidamente encadernado e rubricada todas as folhas).

Os Produtos serão pagos mediante Termo Circunstanciado e Parecer de aprovação, elaborados pela Diretoria demandante do serviço.

#### 5 Perfil do consultor

##### Formação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE E INCLUSÃO  
DIRETORIA DE POLÍTICAS PARA EDUCAÇÃO DO CAMPO, INDÍGENA E  
PARA AS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS  
COORDENAÇÃO GERAL DE EDUCAÇÃO PARA AS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS

Graduação em Ciências Humanas ou Sociais ou Letras/Literatura em instituições devidamente reconhecidas pelo MEC. Pós-Graduação nas áreas de Ciências Humanas ou Sociais ou Linguística/Literatura.

**Experiência e Exigências Específicas:**

- a) Experiência de 02 anos em órgãos públicos ou privados que atuam na implementação da Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.
- b) Experiência de 02 anos em atividades de formação de professores.

**6 Insumos**

As atividades serão desenvolvidas Brasília, tendo uma previsão de até 06 viagens para o trabalho com a temática. As despesas de passagens aéreas e diárias necessárias para o desenvolvimento das atividades previstas neste termo serão custeadas pelo Projeto, sendo a previsão de até 06 viagens com até 05 diárias por deslocamento.

As despesas relativas aos deslocamentos terrestres serão pagas por meio de reembolso, mediante comprovação do gasto (tickets ou recibo, conforme modelo da SECADI).

**7 Número de vagas**

01 (uma) vaga

**8 Localidade de Trabalho**

Brasília-DF

**9 Processo Seletivo e Critérios a serem avaliados na entrevista:**

**9.1. Processo Seletivo**

O Processo Seletivo Simplificado - PSS de que trata este Termo de Referência - TOR consistirá de duas fases: 1ª fase - análise curricular; 2ª fase – entrevista.

Todas as entrevistas serão gravadas e anexadas ao Processo. Os candidatos selecionados para a 2ª fase do PSS que não residam em Brasília/DF poderão participar do processo de seleção por meio de entrevista via telefone ou *Skype*.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE E INCLUSÃO  
DIRETORIA DE POLÍTICAS PARA EDUCAÇÃO DO CAMPO, INDÍGENA E  
PARA AS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS  
COORDENAÇÃO GERAL DE EDUCAÇÃO PARA AS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS

A Comissão de Seleção convocará os selecionados para a entrevista por meio eletrônico estabelecendo prazo de dois dias úteis para confirmar sua participação, sob pena de desclassificação no Processo Seletivo.

No caso de entrevistas realizadas por telefone, a Comissão deverá solicitar ao candidato que a documentação comprobatória da formação acadêmica e experiência profissional (conforme Edital) seja encaminhada por e-mail em data anterior à assinatura do contrato. Uma vez selecionado, o candidato deverá encaminhar a documentação mencionada devidamente autenticada em prazo a ser estabelecido pela Comissão de Seleção, sob pena de desclassificação no Processo Seletivo.

## 9.2. Critérios a serem avaliados na entrevista

- Análise Curricular de caráter eliminatório e classificatório.
- Entrevista de caráter classificatório.

O resultado será estabelecido conforme os itens relacionados a seguir, totalizando a pontuação máxima de 100 pontos.

### Perfil

#### Formação Acadêmica

<b>CARACTERIZAÇÃO (pontuação única – Máxima 15 pontos)</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Curso superior na área solicitada no perfil profissional	5 pontos
Especialização na área solicitada no perfil profissional	6 pontos
Mestrado na área solicitada no perfil profissional	10 pontos
Doutorado na área solicitada no perfil profissional	15 pontos

Será considerado para registro apenas o curso de maior pontuação

#### Experiência Profissional

<b>CARACTERIZAÇÃO (pontuação única – Máxima 35 pontos)</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
De 2 a 4 anos de experiência na atividade profissional solicitada no termo.	10 pontos
De 4 a 7 anos de experiência na atividade profissional solicitada no termo.	15 pontos
De 7 a 10 anos de experiência na atividade profissional solicitada no termo.	25 pontos
+ 10 anos de experiência na atividade profissional solicitada no	35 pontos





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE E INCLUSÃO  
DIRETORIA DE POLÍTICAS PARA EDUCAÇÃO DO CAMPO, INDÍGENA E  
PARA AS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS  
COORDENAÇÃO GERAL DE EDUCAÇÃO PARA AS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS

termo. \_\_\_\_\_

**Entrevista**

<b>CARACTERIZAÇÃO (pontuação Acumulativa – Máximo 50 pontos)</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Critério 1 Políticas públicas, legislação e ações de educação das relações étnico-raciais	Até 10 pontos
Critério 2 Conhecimento dos programas e ações implementados pela SECADI voltadas para a Educação para as Relações Étnico-Raciais	Até 10 pontos
Critério 3 Conhecimento sobre ações de formação de profissionais da educação.	Até 15 pontos
Critério 4 Conhecimento no Parecer N°03/2004 e Resolução N° 01/2004 ambos do Conselho Nacional de Educação.	Até 15 pontos